**Moção Nº 218/2025Moção Nº 218/2025**

**EMENTA: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO CONGRESSO NACIONAL, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE DAVID ALCOLUMBRE, PELA PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 15.152, DE 25 DE JUNHO DE 2025, QUE “INSTITUI O DIA DA CELEBRAÇÃO DA AMIZADE BRASIL-ISRAEL”.**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES E VEREADORAS**

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, combinado com Art. 152 § 2º do Regimento Interno Vigente, seja registrado em ata de nossos trabalhos MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO CONGRESSO NACIONAL, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE DAVI ALCOLUMBRE, PELA PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 15.152, DE 25 DE JUNHO DE 2025, QUE “INSTITUI O DIA DA CELEBRAÇÃO DA AMIZADE BRASIL-ISRAEL”.

*Requeiro também que seja remetida cópia desta propositura para os seguintes endereços:*

***EMBAIXADA DE ISRAEL NO BRASIL***

* *Av. das Nações, Quadra 809 - Lote 38, Asa Sul - Brasília/DF | CEP: 70424-900.*

***CONSULADO GERAL DE ISRAEL EM SÃO PAULO***

* *Rua James Joule, 92 - 11º andar, Cidade Monções - São Paulo/SP | CEP: 04576-080.*

***CONFEDERACÃO ISRAELITA DO BRASIL - CONIB***

* *Rua Caçapava, 105 - (4º andar, escritório 41), Jardim Paulista - São Paulo/SP*

*CEP: 01408-010.*

***FEDERAÇÃO ISRAELITA DO ESTADO SÃO PAULO - FISESP***

* *Rua dos Pinheiros, 498, Pinheiros - São Paulo/SP | CEP: 05422-000*

***GABINETE DO SENADOR DAVI ALCOLUMBRE***

*Presidente do Senado e do Congresso Nacional*

* *Senado Federal, Anexo 2, Ala Affonso Arinos, Gabinete 10 - Brasília/DF*

*CEP: 70165-900*

***GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL GILBERTO ABRAMO***

*Presidente do Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Israel*

* *Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 601 – Brasília/DF* | *CEP: 70160-900*

***GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL MARCELO CRIVELLA***

*Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 218 – Brasília/DF | CEP: 70160-900*

***GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL DANILO CAMPETTI***

*Coordenador da Frente Parlamentar em Defesa da União Brasil e Israel e suas Soberanias*

* *Av. Pedro Alvares Cabral, 201, Gabinete 164 / 1º andar - São Paulo/SP*

*CEP: 04097-900*

**JUSTIFICATIVA**

 Com grande satisfação, apresento a esta honrosa Casa Legislativa a presente Moção de Congratulações e Aplausos pela recente aprovação da **LEI Nº 15.152, DE 25 DE JUNHO DE 2025**, que Institui o **“Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel”**.

A promulgação desta lei é um marco histórico nas relações entre nossas nações. Ela formaliza e eleva a um patamar de reconhecimento oficial a profunda amizade que une Brasil e Israel, países que, embora distantes geograficamente, compartilham valores democráticos, uma rica tapeçaria cultural e um inegável compromisso com o avanço da ciência, da tecnologia e da inovação.

A instituição do Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel é mais do que um ato simbólico; é um convite permanente à reflexão sobre a importância da cooperação mútua e do intercâmbio em diversas esferas. Será uma data para celebrar as contribuições de ambos os países para o desenvolvimento humano, para fomentar o conhecimento recíproco e para fortalecer os laços que já geram frutos significativos em áreas como pesquisa, comércio, cultura e turismo.

Neste contexto, é fundamental destacar o empenho e a liderança do **Presidente do Congresso Nacional, Davi Alcolumbre**, cujo trabalho foi essencial para a tramitação e aprovação desta importante legislação. Sua visão e dedicação em promover o fortalecimento das relações internacionais do Brasil, particularmente com Israel, merecem nosso reconhecimento e aplausos.

Acreditamos que esta data especial servirá como um pilar para iniciativas futuras que aprofundem ainda mais nossa amizade, construindo pontes sólidas de entendimento e colaboração em prol de um futuro mais próspero e pacífico para todos.

Diante do exposto, congratulamos e aplaudimos a todos que contribuíram para a aprovação desta lei, em especial o Presidente Davi Alcolumbre, por seu papel decisivo na concretização deste importante passo em nossa política externa.

**Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 04 de julho de 2025.**

**ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**

**VEREADOR**